

**ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
LAMEGO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010**

Aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dez, realizou-se no Salão Nobre dos Paços do Município, uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal, cuja ordem de trabalhos foi previamente distribuída aos membros da Assembleia, através da convocatória datada de 15.11.2010.

ABERTURA

O senhor **Presidente da Assembleia Municipal em exercício, José António Carrapatoso Oliveira**, presidiu à sessão, que teve início às nove horas e quarenta minutos, tendo o senhor António Augusto dos Santos e a senhora Teresa de Jesus Costa Santos desempenhado, respectivamente, as funções de primeiro e segundo secretários.

PRESENCAS

José António Carrapatoso Oliveira, Ângelo Manuel Mendes Moura, Teresa de Jesus Costa Santos, António Augusto dos Santos, Orlando Vítor Fernandes Nunes, Maria da Ascensão Bernardo Amaral Santos, Orlando Júlio de Mira Godinho, Vítor Manuel Costa Pereira Rodrigues, Maria José Ferreira Teixeira, João Paulo Batalha Machado, António Luís Caride Gregório, em substituição do senhor José Ribeiro Vaz, Marco Aurélio Fonseca Oliveira, Cristina Manuela Martins Correia, Mavis Cristina de Casaca Monteiro, Manuel Lino Pereira de Carvalho, Pedro Miguel Barradas Sengo, Carlos Dinis Marques de Almeida, Maria de Lurdes Fonseca Cardoso Pereira e João Paulo Pina Adrega, em substituição do senhor Manuel Teixeira, e os senhores Presidentes das Juntas de Freguesia de Almacave, Avões, Bigorne, Britiande, Cambres, Cepões, Ferreirim, Ferreiros de Avões, Figueira, Lazarim, Magueija, Melções, Meijinhos, Parada do Bispo, Penude, Pretarouca, Samodães, Sande, Sé, Valdigem e Vila Nova de Souto D' El Rei.

AUSÊNCIAS

Justificadas as ausências do senhor Presidente da Assembleia Municipal, José Mário Ferreira de Almeida e dos membros Maria Otelinda da Conceição Costa, António Pedro Valente, António Dias Lourenço, Fernando Manuel Cardoso Sousa, José Ribeiro Vaz, Andreia Sofia Monteiro Santiago e Manuel Teixeira e dos senhores Presidentes de Junta de Freguesia de Lalim, Penajóia e de Vila Nova de Souto D'El Rei.

O senhor **Presidente da Assembleia Municipal, em exercício**, em nome de todos os seus elementos, apresentou o seguinte voto de pesar pelo falecimento do senhor Manuel da Conceição Almeida, Presidente da Junta de Freguesia da Sé: Foi com grande consternação que a Assembleia Municipal de Lamego tomou conhecimento da inesperada morte do senhor Manuel da Conceição Almeida, Presidente da Junta de Freguesia da Sé, pessoa de enorme dedicação à causa pública e às colectividades do concelho em que esteve envolvido, como o Sporting Clube de Lamego e a Junta de Freguesia da Sé, defendendo intransigentemente os interesses dos seus munícipes. De referir, ainda, a sua grande sensibilidade, humanidade e carinho com que se dedicava às questões da educação e da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco, onde foi um dos elementos indicados pela Assembleia Municipal, destacando-se, em particular, na forma como acompanhou a Escola número dois da Sé". À Sua Memória a Mesa da Assembleia Municipal de Lamego propõe a aprovação do Voto de Pesar e propondo que se respeitasse um minuto de silêncio".

Deliberado: Aprovado, por unanimidade, o voto de pesar pelo falecimento do senhor Manuel Conceição Almeida, tendo-se observado e cumprido um minuto de silêncio.

O senhor **Ângelo Manuel Mendes Moura** informou que o Grupo Municipal do Partido Socialista tinha uma proposta a fazer, no sentido de manifestar o seu voto de pesar pelo falecimento inesperado do menino Tiago Coelho Joaquim, filho da trabalhadora deste Município, Dra. Helena Carla Batista Coelho.

O Senhor **Orlando Vítor Fernandes Nunes** interveio para afirmar, que o Grupo Municipal da Coligação "Todos Juntos Por Lamego", subscrevia o voto de pesar apresentado pelo Grupo Municipal do Partido Socialista, pelo falecimento do Tiago Coelho Joaquim, filho da funcionária do Município, Dra. Helena Carla Batista Coelho.

O senhor **Presidente da Assembleia Municipal, em exercício** associou-se, em nome da mesa, à proposta efectuada pelo senhor Ângelo Moura Mendes Moura questionando a Assembleia Municipal se pretendia manifestar a vontade de se associar a esta proposta.

De imediato todos os líderes dos grupos municipais manifestaram a sua anuência, associando-se ao referido voto de pesar.

De seguida o senhor Presidente da Assembleia Municipal em exercício colocou o voto de pesar à votação, que a Assembleia Municipal aprovou por unanimidade.

O senhor **Presidente da Assembleia Municipal, em exercício**, informou, nos termos do n.º 3 do artigo 46.º, da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A de 2002, de 11 de Janeiro, que o senhor Manuel Ferreira Adrega, iria ocupar o lugar de membro, por inerência, da Assembleia Municipal de Lamego,

candidato que foi à Assembleia de Freguesia da Sé pelo “Movimento Apoio Independente à Sé” apresentada às eleições de 11 de Outubro de 2009.

Este facto deve-se nos termos dos artigos 47.º e 79.º da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao falecimento do senhor Manuel Conceição Almeida, ocorrido no dia 06 de Outubro de 2010 e ao pedido de renúncia do senhor José António Ferreira Adrega datado de 21 de Outubro de 2010.

O senhor **Presidente da Assembleia Municipal em exercício**, informou, ainda, nos termos do n.º 3 do artigo 46.º, da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A de 2002, de 11 de Janeiro, que o senhor João Paulo Pina Adrega, passava a ocupar o lugar de membro efectivo da Assembleia Municipal de Lamego, candidato que foi a este órgão pela lista da Coligação “Todos Juntos Por Lamego” apresentada às eleições de 11 de Outubro de 2009.

Este facto deve-se nos termos dos artigos 47.º e 79.º da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao pedido de renúncia do senhor Manuel Teixeira, datado de 29 de Novembro de 2010.

O senhor **Presidente da Assembleia Municipal em exercício**, informou os membros da Assembleia, que os serviços de apoio as órgãos autárquicos iriam distribuir uma cópia da carta/reclamação dirigida pelo senhor Presidente da Assembleia Municipal ao Exmo. Senhor Juiz Conselheiro do Tribunal de Contas, a propósito do relatório enviado pelo Tribunal de Contas, que visa também a Assembleia Municipal no mandato anterior. Alertou os membros da Assembleia Municipal para o dever de sigilo, reserva e confidencialidade a que esta carta e o respectivo processo obrigam. No entanto, a mesa considera que, dentro daqueles pressupostos, se algum membro da Assembleia, Presidente da Câmara ou qualquer vereador quiser fazer alguma consideração em relação a este assunto, embora esta sessão seja extraordinária, que não contempla período “Antes da ordem do dia”, sem deixar de lembrar o dever de reserva em função do processo se encontrar em sede de contraditório, conceder-se-á um período máximo de quinze minutos para esse fim.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** para afirmar que queria fazer algumas considerações sobre o relatório da Auditoria do Tribunal de Contas, que foi efectuada ao Município de Lamego, dentro das considerações e condicionantes de confidencialidade a que está sujeito, embora não compreenda a confidencialidade de um documento que foi distribuído a mais de sessenta pessoas. Obviamente que isso é praticamente impossível.

Assim explicou que foi feita uma Auditoria à gerência deste Município em 2008 pelo Tribunal de Contas. O relato apresentado pelos senhores auditores, é disso que se trata, ainda não teve nenhuma decisão por parte do Tribunal de Contas, no qual se

levanta um conjunto de questões em relação à gestão da Câmara Municipal de Lamego, nomeadamente, transferências de subsídios para o Sporting Clube de Lamego, subsídios à APITIL, um conjunto de contratos de factoring que foram celebrados com um conjunto de fornecedores e empreiteiros, com instituições financeiras, ao endividamento municipal e às relações com o sector empresarial local, ou seja, à Lamego ConVida e à Lamego Renova. Este relato dos auditores do Tribunal de Contas reflecte o mundo em que vivemos, ou seja, é efectuada uma critica profunda a todo um conjunto de matérias que hoje, na comunicação social e na opinião geral, são mal vistas. Sobretudo em relação às empresas Municipais e às parcerias público/privadas e em relação ao endividamento do municípios.

Referiu-se ainda a questões menores, como ao controlo interno, em que os auditores não conhecendo a situação anterior, não valorizam as enormes melhorias que vinham a ser efectuadas. Limitam-se apenas a enumerar as debilidades que o nosso sistema ainda tem. Informou ainda que, naturalmente, a Câmara Municipal de Lamego rebateu, uma a uma, estas questões e está convicto que tem toda a razão nas decisões que tomou, na sua justeza, na sua legalidade e que outra conclusão não poderá tirar o Tribunal de Contas sobre isso.

Algumas das questões chegam até a causar perplexidade, como a questão do endividamento municipal, em que a Câmara controlou o seu endividamento municipal e o Tribunal de Contas inclui as empresas municipais, que o Município de Lamego possui e as Associações. Assim atribui à Câmara uma quota do endividamento de todas as empresas: Lamego ConVida, Associação de Municípios do Douro Sul, além das Águas de Trás-os-Montes e da Resinorte, que são empresas do sector empresarial do Estado, do Estado que detém 75% numa e 50% noutra. Ou seja são empresas geridas pelo Estado, com dívidas gigantescas, geridas por gestores indicados pelo Estado, e não pelos autarcas e, isso é, a seu ver, seguramente que vai ser demonstrado, um lapso grosseiro que incumpra a Lei. O Município de Lamego só pode ser responsável e responsabilizado por aquilo que depende dele e não por aquilo que depende de outras entidades.

Em boa verdade o próprio Tribunal de Contas concluiu isso mesmo em 2008, considerando as dívidas das Águas de Trás-os-Montes e da Resinorte. O Município de Lamego excederia sempre o endividamento, ou seja, por muito boa gestão que o Município fizesse, do controlo que fizesse, seriam outros, pelo Município de Lamego, a exceder o limite de endividamento, o que obviamente é um absurdo.

A mesma situação em relação ao sector empresarial local; refere isto, por serem matérias em que a Assembleia Municipal tem intervenção, contrariamente a outras, que são da exclusiva responsabilidade da Câmara Municipal. Não querendo ser

excessivo, parece-lhe ridículo dizer aos membros da Assembleia Municipal, ao Presidente da Câmara Municipal e Vereadores que têm que devolver o dinheiro que foi transferido para a Lamego ConVida. Dinheiro que foi utilizado para pagar electricidade, água, gás do teatro, das piscinas e do pavilhão, para pagar aos funcionários da Lamego ConVida, que asseguram o funcionamento daqueles equipamentos, no interesse do Município e do desenvolvimento de políticas municipais, que foi utilizado para pagar a programação cultural que é sempre deficitária em qualquer sitio do mundo. Salientou esta situação com o exemplo do Teatro São Carlos, em que qualquer pessoa que vá lá, nem que seja para tomar um simples café, coloca a visita em cento e cinquenta euros ao Estado, ou seja, dividindo os custos do Teatro Ribeiro Conceição pelo número de pessoas que lá entram, como se viu num dos últimos relatórios, é obvio, está mais que justificado nos documentos que vieram a esta Assembleia Municipal, que os preços praticados pela empresa municipal Lamego ConVida, são aprovados pela Câmara, são definidas pela Câmara as condições que essa empresa exerce a sua actividade e daí resulta um deficit diário que tem que ser coberto pela Câmara, tem que ser coberto pelo Município. Carece de qualquer fundamento estar a ameaçar os membros da Assembleia e do executivo de responsabilidade sancionatória e condenatória por esse acto.

Concluindo, deixou uma palavra de total serenidade, como diz o povo “quem não deve não teme”, tem-se a consciência tranquila, tudo o que foi feito está devidamente justificado e fundamentado em termos técnicos e legais. Foi exactamente isto que o Município de Lamego transmitiu ao Tribunal de Contas e aguarda serenamente que haja uma decisão, que está convicto que será favorável ao Município de Lamego, que prevaleçam os pontos de vista deste Município, que respeita aquilo que são as necessidades e os interesses do Município de Lamego e as Leis a que está sujeito.

De seguida, solicitou aos membros da Assembleia que o dispensassem na segunda parte da sessão, já que tem uma reunião da Comunidade Intermunicipal do Douro, em Sernancelhe, na qual se vai discutir um conjunto de candidaturas que foram entregues na passada sexta feira, que até 15 de Dezembro terão que ser aprovadas na Comissão de Coordenação da Região Norte. Afirmou que o Município de Lamego já excedeu a quota que lhe foi atribuída no conjunto dos Municípios do Douro, para efeitos de candidatura à CIM. O Município de Lamego tem um conjunto de candidaturas de enorme importância, nomeadamente, a requalificação da Escola n.º 2 da Sé, o troço da Circular Externa à cidade de Lamego desde a Rotunda Dr. Fernando Amaral até à estrada das Amoreiras e mais um conjunto de pavimentações de estradas por todo o Concelho de Lamego. Estas candidaturas terão que ser aprovadas mediante uma negociação de cedência de quotas de outros Municípios, que não

executaram as suas quotas, ao Município de Lamego. Como compreenderão terá que estar presente nesta reunião, para poder convencer os outros colegas, Presidentes de Câmara, a cederem alguma parte dos seus investimentos previstos, com o compromisso de, logicamente, na segunda parte do Quadro Comunitário do QREN, o Município de Lamego os compensar pela cedência que agora for feita. Informou que a senhora vereadora Marina Castro Sepúlveda do Valle Teixeira e os restantes senhores vereadores acompanharão o resto da sessão, darão as explicações e farão as justificações dos pontos constantes da agenda, que, de resto, são recorrentes pois todos os anos tem que se decidir sobre eles.

Usou da palavra o senhor **Ângelo Manuel Mendes** Moura para afirmar que relativamente à questão da Auditoria do Tribunal de Contas, compreende a atitude da mesa da Assembleia Municipal, mas julga um pouco extemporânea a discussão desse documento. Mas uma vez que o senhor Presidente da Câmara se referiu ao assunto, não podia, também, o Grupo Municipal do Partido Socialista deixar de tecer algumas considerações. Afirmou que recai sobre a gestão municipal e sobre o Município, frisando que para o Grupo Municipal do Partido Socialista não é tanta a admiração e surpresa com este relatório. Se se voltar ao tempo em que a auditoria foi feita, se analisar e ler as intervenções feitas pelos diferentes membros do Partido Socialista, coincidem com muitas das considerações constantes no relatório feito pelos senhores auditores. Efectivamente, é o relatório feito dos senhores auditores. Foram considerações expressas pelos membros do Grupo Municipal do Partido Socialista, relativamente a vários assuntos e ao entendimento que o Partido Socialista tinha sobre a legalidade das deliberações; por isso, este mesmo grupo político sempre votou contra, nunca as aprovou. Não porque não queria o desenvolvimento deste Concelho, não era porque não entendesse que alguns dos investimentos não fossem perfeitamente necessários, mas antes, porque entendia que a engenharia financeira utilizada pela Câmara não cabia no ordenamento legal. Não é de agora que tem esta postura com as empresas municipais. No que lhe toca em particular, tem esse entendimento há mais de oito anos, em passagens anteriores por este órgão, sempre teve dúvidas na constituição da empresa municipal Lamego ConVida. Não é novidade que, independentemente da cor política dos autarcas que utilizaram tais expedientes, as mesmas nunca deixaram de ser uma forma expedita, “esperta”, de fugir ao ordenamento jurídico, e esta realidade está evidente neste relatório. Não é só o problema da comunicação social. Quando o líder do partido a que o senhor Presidente da Câmara pertence, o partido que lidera a coligação “Todos Juntos Por Lamego”, expressa publicamente que devem os governantes da Administração Central serem responsabilizados pelos seus actos pela forma como fizeram a gestão dos dinheiros

públicos, entendimento já criticado por vários elementos ilustres do Partido Social Democrata, ainda não está plasmado na Lei; o contrário, a responsabilidade dos autarcas já está há muitos anos. Portanto, há que haver responsabilidades pelos actos que se cometem, quando eles ferem a Lei, e não sobre as opções políticas, essas são criticáveis politicamente, não são criticadas juridicamente. Para concluir, afirmou, sobre o relatório em si, o Grupo Municipal do Partido Socialista não quer, neste momento, pronunciar-se. Fê-lo por escrito junto do órgão próprio, o Tribunal de Contas, aguarda serenamente a decisão desse mesmo tribunal, e nessa altura sim, o Partido Socialista também tomará as respectivas medidas e sobre este assunto, é o que lhe apraz registar.

O senhor **Orlando Vítor Fernandes Nunes** afirmou que o Grupo Municipal da Coligação “Todos Juntos Por Lamego” pretende tecer um comentário, ainda que breve. Efectivamente, uma vez que se trata de um documento que é confidencial e sigiloso, aliás como consta no próprio relatório, o Grupo Municipal da Coligação “Todos Juntos Por Lamego”, não irá entrar em pormenores, já que é visado pelo mesmo. Afirmou que se trata de um documento elaborado na sequência duma auditoria ordinária ao Município de Lamego, tirou as conclusões que constam no mesmo. Disse ainda, que os membros da Coligação “ Todos Juntos Por Lamego “, que exerceram funções no anterior mandato, alguns dos quais transitaram para este, se revêem na pronúncia que foi elaborada pelo senhor Presidente da Assembleia Municipal. Salientou que o Grupo Municipal da Coligação “Todos Juntos Por Lamego “ aguarda serenamente, já que está em sede de contraditório, esperando que a resposta do Tribunal de Contas venha esclarecer muitas das matérias que são vistas de uma forma pelo Tribunal de Contas, mas que, obviamente, também são passíveis de serem encaradas noutra perspectiva, como foi frisado na referida defesa pelo senhor Presidente da Assembleia Municipal. Por último afirmou que os membros actuais da Coligação “Todos Juntos Por Lamego “ continuam a depositar inteira confiança e total solidariedade política, no trabalho desenvolvido pelo executivo liderado pelo Presidente Francisco Lopes.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

01 - ASSUNTO: APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS RESPEITANTES AO ANO DE 2010 A LIQUIDAR EM 2011.

Presente deliberação da Câmara Municipal que aprovou, por maioria, em reunião de 21 de Setembro de 2010, as taxas supra citadas para o ano de 2011, em face da informação nº. 208/2010, de 17 de Setembro de 2010, emanada da Divisão de Finanças e Património, que refere que, nos termos do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), compete aos Municípios, mediante

deliberação da Assembleia Municipal, fixar a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos nas alíneas b) e c) do nº. 1 do citado artigo e que são as seguintes:

alínea b) - Prédios urbanos:0,7%;

alínea c) - Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,4;

Assim, propõe que seja fixada a taxa a aplicar nos prédios urbanos a que se refere a alínea b) em 0,7% e a taxa a aplicar nos prédios urbanos a que se refere a alínea c) em 0,4%.

Interveio a senhora **Vereadora Marina Castro Sepúlveda do Valle Teixeira** para afirmar que o executivo pretende manter as taxas que estão em vigor, tendo consciência que seria desejável que este imposto fosse reduzido, mas à semelhança do que a Administração Central tem demonstrado, não possível baixar, mantendo-as, embora o Governo esteja constantemente a aumentar os impostos. Este imposto significa muito para o Município ao nível das receitas, daí este executivo manter exactamente o mesmo valor, como se pode ver na proposta. O imposto Municipal para Prédios urbanos em 0,7%; e prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI em 0,4.

Tomou a palavra o senhor **João Paulo Batalha Machado** para salientar que numa altura de crise, como aquela que se está a viver actualmente em Portugal, é natural que os municípios tenham esta tendência, dada a necessidade premente de arranjar receitas. Assim, utilizam o IMI com taxa máxima para arrecadar para esse efeito. No entanto, este imposto tem que ser utilizado com muita cautela, porque senão, as pessoas abandonam este concelho, compram as suas habitações e vão viver para os concelhos vizinhos, onde a taxa do IMI é mais baixa, dando o exemplo do concelho de Tarouca. Por estas razões, afirmou que o Grupo Municipal do Partido Socialista vai votar contra esta proposta apresentada pela Câmara Municipal.

Deliberado: Aprovada por maioria, com vinte e oito votos a favor, seis votos contra e quatro abstenções.

02-ASSUNTO: FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO DE 2010

Presente proposta de deliberação da Câmara Municipal, que nos termos da Lei nº. 5/2004, de 10 de Fevereiro, aprovou por unanimidade, que não seja fixada qualquer taxa municipal de direitos de passagem e, por conseguinte, não se proceda à sua aplicação, por se entender que não devem ser os consumidores finais a pagar a taxa prevista naquela legislação, mas sim as empresas de comunicação.

Tomou a palavra a senhora **Vereadora Marina Castro Sepúlveda do Valle Teixeira** para justificar esta proposta, salientando que é decisão deste executivo não aplicar

esta taxa, na medida em que, para além desta receita ser insignificante para o Município de Lamego, a mesma prejudicaria os munícipes com a aplicação da referida taxa, na medida que ela tem a ver com a rede e serviços de comunicação electrónicas acessíveis ao público e nada iria contribuir para a Câmara Municipal de Lamego, nem para o bem estar dos lamecenses, daí a decisão, de não se aplicar a referida taxa.

Deliberado: Aprovada por unanimidade

03 - ASSUNTO: FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO IRS DE 2011

Presente proposta de deliberação da Câmara Municipal, que aprovou por maioria, para que, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, seja deliberado a aprovar uma participação de 5% de IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial do Concelho de Lamego, relativa aos rendimentos do ano 2011 a cobrar em 2012, calculada sobre a respectiva colecta líquida das previstas no código de IRS.

Interveio a senhora **Vereadora Marina Castro Sepúlveda do Valle Teixeira** para justificar esta proposta, informando que esta taxa vai ser mantida, embora fosse desejo desta Câmara baixá-la, o que não vai ser possível dados os diversos compromissos deste executivo. Portanto é decisão deste executivo manter uma participação de 5% de IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial do Concelho de Lamego.

Tomou a palavra o senhor **Ângelo Manuel Mendes Moura** para afirmar que o Grupo Municipal do Partido Socialista subscreve integralmente a declaração de voto do senhor Vereador eleito pelo Partido Socialista, Agostinho Ribeiro. Sublinhou que, de facto, esta Câmara necessita de receitas, não pela situação nacional, não pelas exigências nacionais, mas pela má gestão, que vem há anos da gestão da Coligação "Todos Juntos Por Lamego". Isto verifica-se, nomeadamente, em alguns sectores económicos, concretamente nas empresas de construção civil e similares. Afirmou que não entende esta situação do Município, numa altura em que o executivo diz, e constata-se isso efectivamente, há milhões de euros em construção no Município de Lamego; paradoxalmente as empresas de construção civil de Lamego, nos últimos cinco anos, registam graves dificuldades financeiras. Os empresários, os industriais e os comerciantes de construção civil também passam por grandes dificuldades. O Grupo Municipal do Partido Socialista interroga-se para que serviu e para onde vão os milhões de euros que estão a ser gastos em obras no Concelho de Lamego. Como aqueles milhões de euros não ficam na cidade, esses mesmos milhões de euros não se transformam em mais valias para o Município de Lamego, este está a ser apenas pagante. A política que tem sido seguida por este executivo vai literalmente aos bolsos

dos contribuintes lamecenses. Sempre o Grupo Municipal do Partido Socialista disse, desde a primeira hora, que quem paga a obra feita por este executivo, quem paga a ambição desmedida deste executivo, são os munícipes lamecenses. De facto, quer a taxa do IMI, quer a taxa do IRS fixada pelo máximo, é necessário que se assumam, que ter a ver com a gestão que tem sido seguida pela Coligação “Todos Juntos Por Lamego” e não decorre directamente da situação de crise que Portugal atravessa.

Deliberado: Aprovada por maioria, com vinte e nove votos a favor, cinco votos contra e quatro abstenções.

04 - ASSUNTO: FIXAÇÃO DA TAXA DE DERRAMA PARA O ANO DE 2011

Presente proposta de deliberação da Câmara Municipal, que aprovou por maioria, para que, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º e do n.º 2 do artigo 12.º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro), a Assembleia Municipal delibere:

- Aprovação da fixação da taxa de Derrama em 1,5% para os sujeitos passivos e não isentos do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (IRC) e com um volume de negócios em 2010 superior a € 150.000,00, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro;

- Aprovação da isenção da Derrama para os sujeitos passivos e não isentos do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (IRC) e com um volume de negócios em 2010 inferior e igual a € 150.000,00, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.

Interveio a senhora **Vereadora Marina Castro Sepúlveda do Valle Teixeira** para dizer que há semelhança do que aconteceu nas taxas anteriores, é decisão deste executivo manter esta taxa, igual à do ano passado, na medida que, ela só é aplicada às empresas com o volume de negócios superior a cento e cinquenta mil euros. Significa que, a maior parte destas empresas, são empresas nacionais e não concelhias. Além disso, como foi aqui dito, é preciso ter em atenção que o Município de Lamego investiu muito dinheiro nos Centros Escolares, está a gastar muito dinheiro nos transportes escolares, algo que não tem retorno por parte do Governo, tudo isto exige fundos de manuseio para se poder continuar a dar seguimento a estas obras e mantê-las. Os Centros Escolares são uma realidade que têm que ser mantidos. Sem os transportes escolares não há escolas, de maneira que, com base nesta realidade, o executivo entende que esta taxa vai continuar a manter-se no valor de 1,5%.

Tomou a palavra o senhor **João Paulo Batalha Machado** para salientar que, mais uma vez, este executivo, numa caça desenfreada às receitas, não se importando com o crescimento económico, mas antes, tão-somente em encher os seus cofres.

Efectivamente, muitas asneiras foram feitas, muitos gastos desnecessários foram feitos, já aqui salientados pelo Grupo Municipal do Partido Socialista, que agora os lamecenses têm que pagar com a manutenção destes impostos.

Tomou a palavra o senhor **Orlando Vítor Fernandes Nunes** para afirmar que seria mais agradável para o executivo, em matéria de impostos, que as taxas não tivessem que ser fixadas pelos limites máximos. O Grupo Municipal da Coligação “Todos Juntos Por Lamego”, ao contrário do Grupo Municipal do Partido Socialista, não é demagogo, não vive no mundo as ilusões, ou seja, se a obra foi feita, os encargos assumidos são cada vez maiores, o próprio governo socialista enganou este e outros municípios, nomeadamente com os centros escolares. Na verdade o governo socialista apenas contribuiu com uma pequena percentagem para a construção dos centros escolares, apenas incidindo sobre as salas de aulas. Todas as restantes infra-estruturas foram suportadas pelos municípios, pior que os centros escolares são os transportes escolares. Os centros escolares têm muito qualidade ao nível das infra-estruturas, as crianças tem que ser deslocadas das suas freguesias para aquelas onde foram construídos os centros escolares, tornando-se num encargo muito grande para o Município de Lamego e de forma heróica para as Juntas de Freguesia, já que funcionam em parceria com o Município de Lamego. Há que ter em consideração tudo isto, apesar da grave crise que o país atravessa. Como referiu antes, seria ideal reduzir estes impostos, mas a partir do momento em que o governo central corta drasticamente as transferências do FEF para as autarquias locais, no que concerne ao Município de Lamego, o governo corta em mais de setecentos mil euros, não se pode ser demagogo, não vive no país das ilusões, no país das maravilhas, torna-se necessário o incremento de arrecadação de receitas para fazer face a todos estes encargos assumidos pelo Município de Lamego. Por isso o Grupo Municipal da Coligação “Todos Juntos Por Lamego” irá votar favoravelmente esta proposta.

Tomou a palavra o senhor **Ângelo Manuel Mendes Moura** para dizer que o Grupo Municipal do Partido Socialista não tem atitudes demagógicas, normalmente prepara e discute as propostas, coloca os pés no chão, enfrenta e conhece a realidade. O mesmo parece não acontecer com a gestão deste executivo, quando aqui foram propostas e aplaudidas as obras de construção dos centros escolares, o Município, a Câmara Municipal fez e teve que fazer a gestão, a previsão das receitas e das despesas, fez cálculos, todas estas despesas deviam estar previstas. Houve uma Carta Educativa, houve uma avaliação da população escolar, portanto com uma gestão rigorosa, capaz, deveria ter sido feita essa previsão. Agora não se pode desculpar, sempre, com o corte de receitas do governo central e da crise que o País

vive. Afirmou que o Grupo Municipal do Partido Socialista ia abster-se nesta proposta. Os argumentos utilizados, que as empresas irão ser sujeitas à aplicação da Derrama, têm um volume de negócios superiores a cento e cinquenta mil euros, ficando de fora as pequenas empresas, não as médias empresas situadas no Município, taxando, efectivamente, as empresas cujas sedes reais estejam fora. Mas também aqui e por essa razão, as sedes sociais estão fora do Concelho de Lamego, o grosso da receita não vai para os cofres do Município de Lamego, a esmagadora maioria das empresas, que estão a fazer obra, estão a receber dinheiros do Município, têm as suas sedes sociais noutros concelhos, e são esses que estão a ser claramente beneficiados por parte do Município de Lamego. Todavia, como disse o senhor vereador Agostinho Ribeiro, houve uma política seguida por este executivo, que nos últimos anos foi submetida a sufrágio, foi votada de forma expressa por todos os lamecenses. O Partido Socialista sabe disso, e entende, neste particular, também deve haver responsabilidade assumida pela Coligação “Todos Juntos Por Lamego” e pelos seus eleitores, sendo mais por esta razão que, efectivamente, o Grupo Municipal do Partido Socialista opta pela abstenção na aplicação desta derrama. Tem consciência que há custos que têm que ser suportados. Não podemos, é fugir às nossas responsabilidades, imputando-as ao Governo Central.

Interveio a senhora **Vereadora Marina Castro Sepúlveda do Valle Teixeira** para lembrar ao senhor João Paulo Batalha Machado que as empresas, como os bancos e as companhias de seguro, pagam a taxa da derrama no concelho onde esta sedeada, onde estão a trabalhar. Informou ainda que este ano o Estado cortou inicialmente trezentos mil euros, preparando para cortar mais setecentos mil euros, só para se fazer uma ideia que não se pode ignorar. Os transportes escolares, neste momento, estão a custar um milhão e quinhentos mil euros anuais, sendo que o estado paga e transfere para este município, exactamente duzentos e cinquenta mil euros. Estava também previsto, respondendo às questões dos centros escolares, que o governo pagasse os transportes escolares, até agora não aconteceu. Daí, infelizmente, tem consciência de que, se as coisas estivessem melhor, seria possível baixar estas taxas.

Deliberado: Aprovada por maioria, com trinta votos a favor e quatro abstenções.

05-ASSUNTO: PATRIMÓNIO DA FUNDAÇÃO DR. JOÃO DE ALMEIDA

Presente a proposta de deliberação da Câmara Municipal a qual refere que, compulsados os estatutos extrai-se do artigo 5º que a fundação terá um capital de dotação de vinte mil euros e ainda compreende bens imóveis sitos na freguesia de Magueija e na freguesia de Almacave, ambas do concelho de Lamego, e sitos na

freguesia de Paus, concelho de Resende e ainda do direito de superfície sobre o Parque de Campismo.

As deliberações da Câmara e da Assembleia Municipal de Lamego apenas referem “a cedência a título gratuito da propriedade denominada “Casal de S. João”, sito na freguesia de Magueija, concelho de Lamego à referida Fundação, assim como os direitos que detém no parque de campismo, sito na serra das Meadas, concelho de Lamego”.

Os bens especificados nos estatutos em causa extrapolam o âmbito das deliberações municipais supra referidas. Assim, compete à Exma. Câmara Municipal deliberar se pretende alterar os estatutos ou a deliberação, a fim de se obter conformidade quanto aos bens que vão integrar a dotação da fundação, remetendo a deliberação à Assembleia Municipal para apreciação da cedência, a título gratuito, à Fundação Dr. João de Almeida da propriedade denominada “Casal de S. João”, sito na freguesia de Magueija, concelho de Lamego, composta pelos artigos urbanos 554º e 560º e os artigos rústicos 46º-A, 453º-A, 494º-A, 498º-A, 553º-A, 725º-A, 975º-A, 1012º-A, 236º-A, 337º-A, 315º-E, 316º-E, 325º-E, 332º-E, 333º-E, 397º-E, 412º-E, 416º-E, 417º-E, 418º-E, 440º-E, 773º-E, 1100º-E, 1128º-E e 1161º-E, dos artigos rústicos 8338º e 8339º, da freguesia de Paus, concelho de Resende, e pelo artigo urbano 1129º e rústico 102º-A, ambos sitos na Aldeia de S. João, Serra das Meadas, concelho de Lamego, bem como a cedência dos direitos que a Câmara detém no Parque de Campismo, sito na Serra das Meadas, concelho de Lamego, mediante autorização prévia do Clube de Campismo de Lamego.

Tomou a palavra o senhor vereador **Jorge Guedes Osório Augusto** para justificar esta proposta, afirmando que a mesma é uma correcção resultante de sugestão da Assembleia Municipal, tratando-se essencialmente duma descrição de matrizes e números dos artigos denominados por “Casal de São João”, porque os mesmos não estavam caracterizados em termos de números de matrizes e também a utilização do direito de superfície no respeitante ao Parque de Campismo, que na doação em termos de testamento referia o direito de superfície ao Clube de Campismo, havendo necessidade de fazer essa alteração. Assim está tudo acertado e em condições de merecer a aprovação da Assembleia Municipal.

Interveio o senhor **Ângelo Manuel Mendes Moura** para lamentar a ausência do senhor Presidente da Câmara, embora compreenda as razões. Afirmou que este assunto foi trazido à sessão ordinária da Assembleia Municipal realizado do passado mês de Junho, com urgência enorme, importava pôr em pratica a vontade do senhor

Dr. João de Almeida, havia projectos que era necessário concretizar. Naquela sessão foram levantadas várias questões jurídicas e técnicas relativas ao documento, que o senhor Presidente da Câmara se apressou a resolver. Decorrido quase meio ano, o processo de constituição da Fundação Dr. João de Almeida, está na mesma estaca de então, diga-se “estaca zero”. Isto é a prova de como é feita a gestão do Município de Lamego. Efectivamente, decide-se sem preocupação com os limites legais, com a forma, já que se pretende fazer sem pensar nas consequências, sem medir o alcance, sem projectar, sem avaliar custos. Mais uma vez, gostaria de alertar o executivo, pois considero que este processo continua com insuficiências jurídicas; penso que o problema não está nos técnicos da câmara, reputados e capazes, que todos reconhecemos como tal, mas está na forma como a Câmara é gerida. Os estatutos da Fundação Dr. João de Almeida já tinham, no seu artigo quinto, discriminados os artigos e já tinham discriminado a cedência do direito de superfície. Na redacção de então o que faltava era pedir a autorização à Assembleia para aprovar a cedência dos terrenos. Assim, mais uma vez, é presente este assunto, para que esta Assembleia vote a cedência, a título gratuito, dos artigos e números matriciais, faltando a identificação dos prédios, a prova da propriedade, o valor patrimonial dos mesmos. Parece-lhe, dirigindo-se ao senhor Presidente da Assembleia em exercício, que gostaria que fosse transmitido ao senhor Presidente da Câmara, que tais elementos são essenciais para a decisão deste assunto.

Afirmou ainda, que nada lhe move contra a Fundação, antes pelo contrário, já disse em Junho que a aplaudia, só que agora podia aproveitar-se e fazer-se um bom “nascimento” e um bom “baptismo”. Concluiu, dizendo que o Grupo Municipal do Partido Socialista vai votar favoravelmente a proposta aqui apresentada, ou seja, a cedência a título gratuito dos artigos matriciais aqui descritos no pressuposto de que: primeiro – estes artigos matriciais correspondam aos prédios que efectivamente foram propriedade do senhor Dr. João de Almeida; segundo – que devam ser apensados aos mesmos os valores patrimoniais, e assim após a sua avaliação, passará a constar tal valor do montante da Fundação; terceiro – que fique especificado, como consta do teor da deliberação aprovada pelo executivo, que quando se diz direito, se está a referir direitos de superfície e que na referida deliberação deveria ser concretizada; quarto – tal cedência, a título gratuito, aprovada no pressuposto que estes prédios foram doados ao Município de Lamego, como condição expressa do senhor Dr. João de Almeida de ser constituída tal Fundação. Tanto quanto sabe, continua-se com esta omissão, tem pena que o testamento do senhor Dr. João de Almeida não esteja apenso a este processo, mas pelo que sabe, o senhor Dr. João de Almeida legou ao

Município de Lamego aqueles bens para que fosse constituída uma Fundação com um determinado objectivo. Portanto o grupo Municipal do Partido Socialista vota favoravelmente esta proposta com estes pressupostos. Não se trata de uma cedência do Município, trata-se antes de mais, de uma realização formal da vontade do doador, – Dr. João de Almeida – que entregou ao Município de Lamego tal património, com vista a ser constituída a Fundação. É pena que a Câmara não tivesse aproveitado este hiato de tempo para suprir todos os lapsos técnicos que os estatutos têm.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Assembleia, em exercício** para informar o senhor Ângelo Manuel Mendes Moura, que constam do processo as certidões matriciais que definem, de facto, os prédios apontados na proposta da Câmara Municipal.

Deliberado: Aprovada por unanimidade.

06-ASSUNTO: APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE LAMEGO

Presente proposta de deliberação da Câmara Municipal, que aprovou, por unanimidade, a alteração ao mapa de pessoal do Município de Lamego, que consta dos mapas anexos, para que, se proceda à alteração do Mapa de Pessoal referido, afirmando que o mapa de pessoal da Câmara Municipal foi aprovado em reunião de Câmara de 15/12/2009, merecendo em 29/12/2009 o beneplácito da Assembleia Municipal. Nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro conjugados com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, os Mapas de Pessoal representam e incorporam a previsão do pessoal que se estima ser necessário para a prossecução das atribuições e actividades de cada serviço, sendo aprovado, mantido ou alterado pela Assembleia Municipal.

Devem, por isso, caracterizar todas as necessidades dos serviços em matéria de recursos humanos, devendo corresponder não só ao presente, mas projectar-se no futuro, resultando a presente alteração no reconhecimento do suprimento de necessidades permanentes dos serviços.

Considerando que no actual mapa de pessoal existe, na Divisão de Acção Social e Cultural, um posto de trabalho para um Técnico Superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (CTTC) cujas funções a desempenhar correspondem a necessidades permanentes de serviço, propõe a Câmara Municipal a extinção do posto do trabalho para Técnico Superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado e a sua substituição pela criação de um posto do trabalho para Técnico Superior em regime de

contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (CTTI), na referida Divisão de Acção Social e Cultural.

Considerando ainda que, nesta data, existem 7 professores das Actividades de Enriquecimento Curricular (AEC) em regime de avença e que no actual mapa de pessoal não estão contemplados o número de vagas suficientes para satisfazer as necessidades de professores para AEC's, na área da Música, propõe igualmente, a Câmara Municipal a criação de 7 postos de trabalho para Técnico Superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado.

A configuração do mapa de pessoal inicial, das modificações entretanto introduzidas, bem como da actual proposta de alteração é a que consta dos mapas anexos.

Interveio a senhora Vereadora **Marina Castro Sepúlveda do Valle Teixeira** para justificar esta proposta de alteração do mapa de pessoal, resultando da necessidade de passar a Técnica Superior de Psicologia, de contrato a tempo certo, a contrato de tempo indeterminado. Isto porque como os senhores membros da Assembleia sabem, neste momento, as escolas deveriam ter um Psicólogo, mas infelizmente não o têm. Está o Município de Lamego através desta Técnica Superior a atender todos os casos, a maior parte deles, enviados pelas escolas, Por outro lado, no ano anterior e anos transactos, as AEC'S de Musica estavam assegurados pela Academia de Música; este ano é o Município de Lamego que faz os contratos com os professores de música, sendo que já havia quatro professores a tempo certo e havia sete professores a recibos verdes, situação que não é contemplada pela Lei, que obriga a passar a contrato a tempo parcial; é isso que o executivo se propõe fazer, estes setes professores estão a leccionar as Aec's de musica, passando de recibos verdes a contrato de tempo parcial e a técnica superior de Psicologia de tempo certo a tempo indeterminado.

Deliberado: Aprovada por maioria, com trinta e oito votos a favor, e um voto contra.

07-ASSUNTO: MINUTA

Proposta do senhor **Presidente da Assembleia Municipal em exercício** para aprovação, em minuta, dos assuntos deliberados na presente sessão.

08-ASSUNTO: TERMO

O senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou encerrada a sessão às 11 horas e 20 minutos, da qual foi lavrada esta minuta, que vai ser assinada por si e pelo Assistente Técnico, Joaquim dos Santos Mateus, que a redigiu.

O Presidente da Assembleia Municipal

O Assistente Técnico

